



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N º 324/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ nº **77.396.810/0004-86**, sediada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1600, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Laura Roberta Riedi, representante legal, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da CONTRATADA, a respeito do produto abaixo descrito, objeto do Contrato Original nº 324/2024, de 24 de setembro de 2024, fica substituído o modelo do referido produto, cujas características atendem às especificações mínimas exigidas em sede de Edital de Licitação, além de contar com características superiores, ficando mantido o preço proposto:

### Item 03 – Veículo utilitário, tipo pick-up

Item	Descrição
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP: <b>Fiat Strada Volcano CD (...)</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, assinado pelo representante do CONTRATANTE e representante da CONTRATADA, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 04 de novembro de 2024.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**  
**CONTRATADA**